

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 99/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 06 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 97 que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, O SERVIÇO DE TÁXI PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

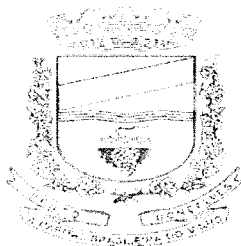
Encaminhamos o incluso Projeto de Lei que visa instituir, no Município de Bento Gonçalves, o Serviço de Táxi para portadores de necessidades especiais e dá outras providências, de acordo com o solicitado pelo Conselho Municipal de Trânsito e Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Transportadores e Transportes Rodoviários Autônomos de bens de Bento Gonçalves (doc. em anexo).

Justifica-se o presente projeto, pelo fato de a Constituição Federal através do art. 23, Capítulo II, estabelece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadores de deficiências. Conforme este artigo o governo deve ter o comprometimento de garantir os direitos e ir e vir das pessoas com necessidades especiais.

Ademais, é também obrigação do Estado brasileiro combater o preconceito contra esse segmento da sociedade não deixando que fiquem marginalizados e sem os cuidados de que necessitam como saúde, transporte, educação e segurança.

Portanto, de acordo com o Projeto de Lei, o serviço de táxi adaptado deverá ser praticado em veículo de aluguel e taxímetro e a outorga da permissão que é de competência do Poder Executivo deverá ser concedida através de processo licitatório, o qual está sendo providenciado.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Cabe ressaltar que a permissão para o táxi adaptado não poderá se converter em permissão de táxi convencional, o mesmo ocorrendo com a convencional, sujeito as mesmas normas municipais relativas ao serviço de automóveis de aluguel-táxi.

Por fim, o Projeto de Lei estabelece que os veículos deverão ser adaptados com plataforma elevatória na extremidade traseira ou lateral, conforme planta do equipamento aprovada pelo órgão municipal competente, bem como, deverá ter identificação por adesivo do símbolo universal de sua utilização por pessoas portadoras de deficiência física, e capacidade para transportar até dois acompanhantes, além do motorista.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

04
73

Conselho Municipal de Trânsito.

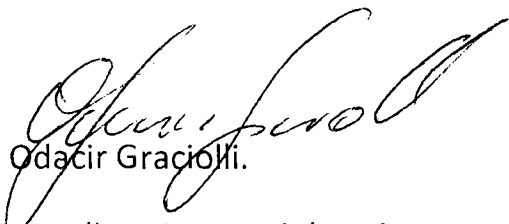
Ao Prezado Procurador Geral do Município.

Nobre Procurador Geral do Município o Conselho Municipal de Trânsito dentro de suas atribuições, em reunião realizada na sede da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, tendo em vista que seus conselheiros informados de que o município realizará licitação para regulamentação das concessões de taxis, vem requerer o que segue conforme cópia da ata de reunião em anexo.

Seja incluso no processo antes referido a concessão de até dois taxis adaptados para o transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais, visto que as novas regras de mobilidade urbana, bem como a crescente demanda deste serviço nos remete a opinar sobre este assunto em particular.

Sabedores da sua compreensão esperamos ser atendidos em nosso pedido, desde já agradecemos pela atenção despendida.

Bento Gonçalves, 31 de julho de 2013.



Odacir Gracioti.

Presidente do Conselho Municipal de Trânsito.

RECEBIDO
em 02/08/13

Rafael

Trator, foi lavrado a presente cota por mim, Danieli Gran-
dell Padilha, que após a sua leitura será assinada por
aqueles cujas cidades Secretarias de Mobilidade Urbana e
Ciptac Integrada, quatro de julho de dois mil e treze.

Samuel Brandell Adolph Haugwitz
 than
 F. S. Garmieri
 Dr. Campbell

Ata nº 06. Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e treze, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Secretaria de Mobilidade Urbana e Gestão Integrada, reuniram-se Marcelo Schreder, Milton Milan, Odacir Gracielli, Bernardo Giordani, Paulo Redanti, Pedro Guarnieri, Ráimundo Lima Barba, Silo Brandelli, Alvores Bedin, Vanderli Mesquita para abordar sobre a inclusão na polia, idga, licitação um táxi adaptado. Abordaram também sobre a inclusão de nome de CMT para Conselho de Mobilidade Urbana, que tinha sido negado. O Sr. Odacir levantou a questão de não aparecer nenhum interesse, porém o Conselho disse que já existe interesse para a vaga. Abordaram também sobre como deveria ser o táxi adaptado, como o espaçamento e a remuneração. Foi sugerido serem dadas duas vagas para táxi adaptado, e foi aprovado pela maioria. Sugeriram também que o projeto antes de aprovado fosse apresentado ao Conselho. Em tempo, para que haja maior compreensão entendem os Conselheiros o termo "táxi especial" como veículo adaptado para a condução de pessoas portadoras de necessidades especiais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata por mim, Silo Brandelli, facilitador, que após a sua leitura será assinada. Mobilidade Urbana e Gestão Integrada, vinte e nove de julho de dois mil e treze. Silo Brandelli facilitador.

~~James Earl Ray~~
~~Family Reunion~~
~~James Earl Ray~~

RODOVIARIA	008 SALETE FACHINI TONINI 009 MAURI ALBERTO GASPARIN 010 RUDIMAR CHIMAROSTI 011 ANGELO ZANETTI 012 GIOVANDRO TONINI 013 JOSÉ ZANETTI 047 LIRIO SCOTTA 048 OLIVIO PREZOTTO 068 MILTON REFATTI 023 GILBERTO ANTONIO MAITO 10	3453-1068 3452-1025 / 9977-7545 9974-2985 / 3452-1025 3452-1919 / 9972-1255 3452-1025 / 9972-3627 9102-3804 9916-4808 3452-1025 / 9971-4763 9972-3845 9631-1133
------------	---	--

SHOPPING LA MERICA	030 CARLOS AFONSO RODRIGUES DA SILVA 071 VANESSA PEZZI LUCHO 074 ABRAIN GULART 082 ERIC BASSO DA SILVA 100 JESUS NERI DOS SANTOS 115 DERLI ANTONIO RIBEIRO 06	9176-6909 / 9157-6668 9166-7312 9999-8200 / 9918-5054 3454-3683 / 9977-0114 9124-0654 3452-4364 / 9916-6111
BANRISUL MAL FLORIANO	017 PAULO MAGNANI 019 LUIZ CARLOS MAGNANI 018 NILSON JOÃO PAIN 112 ITALIA MARI MAGNANI 04	9991-4509 9916-7525 9971-4267 9991-4509

IGREJA STO ANTONIO	001 JOSÉ PIAZZETA 005 DOMINGOS ZANCHETTA 002 ALBERTO PIZZATTO 003 NEUSA MARIA JUSSEAL 006 MILTON DALLEGRAVE 007 DOMINGOS CAINELLI 052 DELVINO CASSOL 105 PAULO ANTONIO RICARDO 024 IGOR SMALTI 09	3452-4541 / 9108-6252 3452-1110 / 9994-5512 3452-1110 / 9979-7371 3453-8362 9177-4537 9994-5512 / 9976-4222 9102-2663 9953-9056 9132-9101
--------------------	---	---

SALDANHA MARINHO FLOR GASOLA	026 ILSO TRINTINAGLIA 027 FERNANDO CARRARO 028 IVALDO CARRARO 029 JOSÉ NICOLA MORINI 085 FRANCISCO ANDREIS 05	9972-3320 9945-1221 9974-1977 9971-4656 9963-8667
HOSPITAL TACCHINI	037 NADIR VIVAN 038 VALDIR TONDO 039 ITACIR CARARO 078 VALTER JOSÉ PAVONI 021 EUCLIDES CASAGRANDE 05	9946-9310 9972-1785 9974-2213 9971-3938 9106-2284

PRAÇA DAS ROSAS	056 ARI PIOVEZANA 057 TADEU ZANESCO 059 ERNESTO BALOTTIN 060 NADIR OZELAME 072 LORIS GONZATTI 05	9977-5099 9964-4347 / 9111-9954 9984-2235 9964-5669 9974-2876
CLUBE IPIRANGA	025 ANTONIO PEREIRA MARQUES 066 MOACIR BARBOSA DA LUZ 067 JOÃO BALOTIN 065 GABRIEL POLETTO LUCHESE 04	9962-1804 9977-5099 / 9138-3140 9997-4144 9944-5911

CANDIDO COSTA 2 COQUEIROS	042 MARCELO TESSER 054 MAURO BOTTEZELI DA SILVA 079 VILMAR CARLESSO 088 VOLCIR POLETTO 04	9978-8615 99198985/99742167 9141-3588 9979-2494
OSVALDO ARANHA MUTIRÃO	043 ACELINO MERIGO 109 JADIR LOVAT 110 VILMAR LOMBARDE DE ALMEIDA 03	9978-9025 9972-4570 9132-5700
TRAV CARAZINHO/10 NOV	058 JUNIOR FELLINI 108 JAIR CASAGRANDE 02	9933-0003 9905-2200

OSV. ARANHA PRAÇA MOTORISTAS	062 SILVANO DOS SANTOS 070 GIOVANI BASSO DA SILVA 02	99741994/91715572 9992-2220
PRAÇA VICO BARBIERI	034 DANIEL REDANTE 051 JOSÉ ERALDO DA COSTA 106 CELSO DOS SANTOS FREITAS 03	9973-6415 9974-2892 9978-8978
JULIO DE CATILHOS (INSS)	033 LINO JOSE PANAZOLLO 084 GENERINO MOCELIN 113 PAULO REDANTE 03	9109-1943 9974-1785 9974-0179
MERCADO DIA	045 MARA REJANE ALVES DE SOUZA 01	9112-2301

APOLO BOTAFOGO	004 DANILO BAGGIO 075 SERGIO BERTRANDO TASCA 02	34531550/99724282 34523272/99721167
HOSPITAL W. GALASSI	087 GESSI BAGGIO 116 PAULO VITORIO COGO 02	99724042/81263190 99234959
UNIMED ASSIS BRASIL	055 JAIR OLIVEIRA DA CRUZ 01	9979-7076
PRAÇA W. GALASSI	015 ARI DUPONT 016 ELIO PORTALUPPI 02	34512316/99770476 34517847/99435278
BRANCO (RUA FORTALEZA)	014 LISIANE FREITAS 01	8417-6113
HOTEL DAL ONDER	069 MOACIR PORTALUPPI 073 GILBERTO PESSUTO 02	99667476/99740168 9972-3920
CANDIDO COSTA - PREF	022 MARIA ALICE BASSO 086 NOEMIA DE JESUS GRASELLI 02	9976-6723 9972-6957
CEMITERIO MUNICIPAL	040 DEMETRIO BORTONCELLO 107 JULIANO COBALCHINI 02	9946-2880 9143-8140
PEDRO ROSA	049 AGOSTINHO SPADINI 061 EVERTON TREVISAN 117 ALEXANDRE PICCININI 03	8114-9259 9972-2115 9972-3205
FORUM	093 ARI ANTONIO TONIOLI 01	9972-6944

APOLO SÃO ROQUE	020 GENOIR DAMO LOCATELLI 01	34544479/99789282
TANCREDINO NEVES (BAR SEVERINO)	035 MARIO JORGE DE SOUZA 01	9972-1490
LUCORSUL MERC SCHESCA	041 EUGENIO CUSIN 01	9972-2056
FLORIANOPOLIS 216	044 IVANI GIOTTO PORTALUPPI 01	9992-3366
CAXIAS DO SUL/B. GLORIA	103 TALES JOÃO DEL RÉ 01	9138-9024
LUD. GIOVANINI/APARECIDA	114 ADÃO ALEXANDRE RICARDO 01	9971-4267
RUA SÃO PAULO (POSTO)	130 UENDEL LOCATELLI 01	3504-4043

QUANT.	PREFIXO	PROPRIETARIO	PONTO	DATA DO ÁLVARA
1	1	Claúdio José Piazzeta	Rua Mal. Deodoro (em frente Shop. Bento)	24.01.2011
2	2	Alberto Pizzato	Rua Mal. Deodoro (em frente Shop. Bento)	22.05.1986
3	3	Neusa Maria Jusseal	Rua Mal. Deodoro (em frente Shop. Bento)	26.04.2001
4	4	Danilo Baggio	Rua Brasília (Apolo Botafogo)	09.10.1987
5	5	Domingos Zanchetta	Rua Mal. Deodoro (em frente Shop. Bento)	21.09.1987
6	6	Milton Dallegrave	Rua Mal. Deodoro (em frente Shop. Bento)	09.02.2010
7	7	Domingos Cainelli	Rua Mal. Deodoro (em frente Shop. Bento)	26.06.2001
8	8	Saete Fachini Tonini	Rodoviária	14.11.2006
9	9	Mauri Alberto Gasparin	Rodoviária	06.08.1994
10	10	Rudimar Chimarosti	Rodoviária	02.01.1996
11	11	Angelo Zanetti	Rodoviária	30.09.1992
12	12	Giovandro Tonini	Rodoviária	11.08.2008
13	13	José Zanetti	Rodoviária	01.01.1990
14	14	Lisiane Freitas	Rua Fortaleza (Mercado Nichetti)	22.02.2010
15	15	Ari Dupont	Rua General Osório (Praça Walter Galassi)	12.12.2002
16	16	Elio Portaluppi	Rua General Osório (Praça Walter Galassi)	03.03.2004
17	17	Paulo Magnani	Rua Mal. Floriano (em frente ao Banrisul)	02.03.1989
18	18	Nilson João Pain	Rua Mal. Floriano (em frente ao Banrisul)	04.06.2002
19	19	Luiz Carlos Magnani	Rua Mal. Floriano (em frente ao Banrisul)	27.02.1974
20	20	Genoir Damo Locatelli	Rua Benigno Perizzolo (Apolo São Roque)	25.08.2008
21	21	Euclides Casagrande	Rua Dr. J. M. Mônaco (Hospital Tacchini)	14.02.1996
22	22	Maria Alice Basso da Silva	Rua Cândido Costa (em frente Prefeitura)	24.05.1999
23	23	Gilberto Antônio Maito	Rodoviária	11.01.2007
24	24	Igor Smalti	Rua Mal. Deodoro (em frente Shop. Bento)	10.10.2007
25	25	Antônio Perreira Marques	Rua Visc. de São Gabriel (Clube Ipiranga)	19.05.1986
26	26	Ilson Trintinaglia	Rua Saldanha Marinho (Flor. Gazzola)	01.05.1989
27	27	Fernando Carraro	Rua Saldanha Marinho (Flor. Gazzola)	04.03.2006
28	28	Ivaldo Carraro	Rua Saldanha Marinho (Flor. Gazzola)	23.05.1974
29	29	José Nicola Morini	Rua Saldanha Marinho (Flor. Gazzola)	09.01.1986
30	30	Carlos Afonso Rodrigues da Silva	Shopping L'américa	10.09.2009
31	33	Lino José Panazollo	Rua Júlio de Castilhos (INSS)	06.04.2001
32	34	Daniel Redante	Rua J. de Castilhos (Praça Vico Barbieri)	24.04.1979
33	35	Mario Jorge de Souza	Bairro Tancredo Neves (Bar Severino)	25.10.1995
34	37	Nadir Vivan	Rua Dr. J. M. Mônaco (Hospital Tacchini)	29.03.1989
35	38	Valdir Tondo	Rua Dr. J. M. Mônaco (Hospital Tacchini)	18.04.1985
36	39	Itacir Carraro	Rua Dr. J. M. Mônaco (Hospital Tacchini)	01.01.1990
37	40	Demetrio Bortoncetto	Rua M. de Souza (Cemitério Municipal)	02.04.2004
38	41	Eugênio Cusin	Rua Luiz Alegretti (Merc. Schesca)	01.03.1991
39	42	Marcelo Tesser	Rua Cândido Costa (Dois Coqueiros)	07.05.2004
40	43	Acelino Merigo	Rua Osvaldo Aranha (Colégio Mutirão)	14.03.1979
41	44	Ivani Girotto Portaluppi	Rua Florianópolis, 216	29.10.2007
42	45	Mara Rejane Ales de Souza	Av. H. de A. C. Branco (Clube Azul/Branco)	06.01.2010
43	47	Lirio Scotta	Rodoviária	06.03.1980
44	48	Olívio Prezotto	Rodoviária	01.01.1990
45	49	Agostinho Spadini	Rua Pedro Rosa (Merc. Vivan)	04.03.2010

46	51	José Eraldo da Costa	Rua J. de Castilhos (Praça Vico Barbieri)	03.08.1982
47	52	Delvino Cassol	Rua Mal. Deodoro (em frente Shop. Bento)	30.04.1999
48	54	Mauro Bottezezi da Silva	Rua Cândido Costa (Dois Coqueiros)	15.09.1987
49	55	Jair Oliveira da Cruz	Rua Assis Brasil (UNIMED)	14.09.2001
50	56	Ari Piovesana	Rua Visc. de São Gabriel (Praça das Rosas)	30.01.2001
51	57	Tadeu Zanesco	Rua Visc. de São Gabriel (Praça das Rosas)	01.06.2001
52	58	Junior Fellini	Trav. Carazinho x 10 de Novembro	27.02.2007
53	59	Ernesto Balottin	Rua Visc. de São Gabriel (Praça das Rosas)	18.01.1982
54	60	Nadir Ozelame	Rua Visc. de São Gabriel (Praça das Rosas)	05.02.1974
55	61	Everton Trevisan	Rua Pedro Rosa (Merc. Vivan)	01.04.2011
56	62	Silvano dos Santos	Av. Osv. Aranha (Praça dos Motoristas)	01.09.2005
57	65	Gabriel Poletto Luchese	Rua Visc. de São Gabriel (Clube Ipiranga)	05.03.2010
58	66	Moaci Barboa da Luz	Rua Visc. de São Gabriel (Clube Ipiranga)	21.12.2005
59	67	João Balotin	Rua Visc. de São Gabriel (Clube Ipiranga)	14.09.1987
60	68	Milton Refatti	Rodoviária	22.04.1983
61	69	Moacir Portaluppi	Hotel Dall'onder	24.02.1993
62	70	Giovani Basso da Silva	Av. Osv. Aranha (Praça dos Motoristas)	03.09.2007
63	71	Vanessa Pezzi Lucho	Shopping L'américa	14.08.2008
64	72	Lóris Gonzatti	Rua Visc. de São Gabriel (Praça das Rosas)	16.10.1998
65	73	Gilberto Pesuto	Hotel Dall'onder	13.12.1996
66	74	Abraim Gulart	Shopping L'américa	01.08.2003
67	75	Sérgio Bertrando	Rua Brasília (Apolo Botafogo)	16.02.1993
68	78	Valter José Pavoni	Rua Dr. J. M. Mônico (Hospital Tacchini)	22.05.1989
69	79	Vilmar Carlesso	Rua Cândido Costa (Dois Coqueiros)	25.05.2009
70	82	Eric Basso da Silva	Shopping L'américa	07.07.2011
71	84	Generino Mocelin	Rua Júlio de Castilhos (INSS)	29.10.1979
72	85	Francisco Andreis	Rua Saldanha Marinho (Flor. Gazzola)	23.04.2004
73	86	Noemia de Jesus Graselli	Rua Cândido Costa (em frente Prefeitura)	18.09.2008
74	87	Gessi Baggio	Hospital Walter Galassi	30.01.2008
75	88	Volcir Poletto	Rua Cândido Costa (Dois Coqueiros)	04.03.1998
76	93	Ari Antônio Toniolli	Em frente ao Fórum	08.03.2001
77	100	Jesus Neri dos Santos	Shopping L'américa	30.05.1996
78	103	Tales João Del Ré	Rua Caxias do Sul, 818	08.10.1996
79	105	Paulo Roberto Ricardo	Rua Mal. Deodoro (em frente Shop. Bento)	16.09.2002
80	106	Celso dos Santos Freitas	Rua J. de Castilhos (Praça Vico Barbieri)	25.10.2000
81	107	Juliano Cobalchini	Rua M. de Souza (Cemitério Municipal)	25.08.2010
82	108	Jair Casagrande	Trav. Carazinho x 10 de Novembro	24.06.2002
83	109	Jadir Lovat	Rua Osvaldo Aranha (Colégio Mutirão)	03.08.2007
84	110	Vilmar Lombarde de Almeida	Rua Osvaldo Aranha (Colégio Mutirão)	29.04.2008
85	112	Itália Mari Magnani	Rua Mal. Floriano (em frente ao Banrisul)	08.10.2009
86	113	Paulo Redante	Rua Júlio de Castilhos (INSS)	29.04.1997
87	114	Adão Alexandre Ricardo	Rua Ludovico A. Giovanini, 281	17.01.1994
88	115	Derli Antônio Ribeiro	Shopping L'américa	13.12.2007
89	116	Paulo Vitorio Cogo	Hospital Walter Galassi	29.06.2005
90	117	Alexandre Picinini	Rua Pedro Rosa (Merc. Picinini)	17.03.2010
91	130	Uendel Locatelli	Rua São Paulo (Posto)	16.09.2011



**SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS,
TRANSPORTADORES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE
BENS DE BENTO GONÇALVES**

Rua Visconde de São Gabriel, 115 – Bairro Cidade Alta – 95700-000 – Bento Gonçalves – RS
CNPJ nº 89 831 143/0001-59 – COD. ENT. 003.200.01204-0

Bento Gonçalves, 31 de julho de 2013.

À Sua Excelência o Senhor

GUILHERME PASIN

M. D Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

Vimos por meio deste, solicitar que vossa excelência
que juntamente com a equipe responsável, avalie, na elaboração da licitação dos táxis da
cidade, a importância de haver a inclusão de um carro adaptado para pessoas portadoras de
deficiências físicas.

Certos de sua atenção, renovamos expressões de
apreço e consideração.

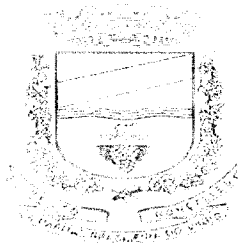
Atenciosamente.

PAULO REDANTE

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS,
TRANSPORTADORES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS DE BENTO GONÇALVES

RECEBIDO
Em 31.07.13

Requie



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES, O SERVIÇO DE TÁXI
PARA PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Bento Gonçalves, o Serviço de Táxi para portadores de necessidades especiais.

Art. 2º O Serviço de Táxi adaptado caracteriza-se como um serviço de transporte especial de passageiros, com a finalidade de atender as exigências individuais ou coletivas de deslocamentos das pessoas com necessidades especiais, portadores de deficiência física temporária ou permanente, idosos e outros, estando submetido, no que couber, às mesmas normas municipais relativas ao serviço de automóveis de aluguel - táxi.

Art. 3º O Serviço de Táxi adaptado deverá ser praticado por permissionários do serviço individual de passageiros com necessidades especiais, em veículos de aluguel e taxímetro.

§ 1º A outorga da permissão é de competência do Poder Executivo observados os requisitos legais.

§ 2º O permissionário do serviço de táxi adaptado não poderá converter sua permissão para o serviço de táxi convencional, bem como o permissionário desse serviço não poderá converter sua permissão para o serviço de táxi adaptado.

Art. 4º A prestação do serviço de táxi adaptado deverá ser feita por veículos adaptados com plataforma elevatória na extremidade traseira ou lateral, bem como conter as seguintes características:

I - identificação mediante afixação de adesivo do símbolo indicativo universal de sua utilização por pessoas portadoras de deficiência física, na traseira e tampa frontal; e

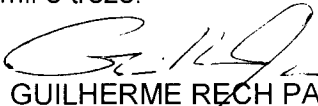
II - ter capacidade para transportar até dois acompanhantes, além do motorista.

§ 1º O serviço de táxi adaptado será remunerado pelo usuário de acordo com tabela tarifária expedida pelo órgão municipal competente e adotada para o serviço de táxi convencional.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei através de decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Processo nº 6206, de 18.06.2013.